



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.334.439,71 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVO), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 229.204,77 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos), para repasse de recurso financeiro à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, para arcar com despesas da contratualização dos serviços de saúde pública, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Esporte, no valor de R\$ 65.610,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), para promover o repasse de recursos financeiros a entidade ÁGUIAS – Associação Guaribense de Incentivo ao Atletismo e Social, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para promover o repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, para arcar com despesas da contratualização dos serviços de saúde pública – Convênio nº 01/2018 – Teto MAC.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos provenientes de:

I – R\$ 74.000,00 – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022;

II – R\$ 50.000,00 - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município; e,

III – R\$ 128.000,00 – excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo de rendimentos da aplicação de recursos financeiros.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para promover a aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de fornecer alimentação nutritiva e balanceada aos alunos do ensino público, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para custear despesas com a folha de pagamento dos servidores do CRAS e CREAS e para aquisição de cestas básicas para as famílias em vulnerabilidade, superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, referente as tratativas de ações de COVID

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), para pagamento da complementação de remuneração, a título de *“assistência financeira complementar”*, aos profissionais da enfermagem da Municipalidade e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, que será coberto com recursos disponíveis, a que alude o **art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964**, provenientes do excesso de arrecadação motivado pelo repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde, no orçamento do Fundo Nacional de Saúde, conforme **Lei federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023**.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 172.124,94 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), para custeio de despesas do Departamento de Cultura referente aos festejos de fim de ano conforme calendário de eventos culturais, mediante anulação de dotações orçamentárias próprias, constante do Orçamento Geral do Município.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 9º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 9 de novembro de 2.023.


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal